



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

LEI Nº 2.616, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“ALTERA A LEI Nº 2.554, DE 20 DE JANEIRO DE 2022”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2.554, de 20 de janeiro de 2022, passa a vigorar acrescido do §5º, com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

§5º - No mês de dezembro de cada ano, o valor do auxílio alimentação pago ao servidor, será disponibilizado com acréscimo de 100% do valor apurado para aquele mês.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Piracicaba/ MG, 20 de setembro de 2022.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal